



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PITANGA

DIREÇÃO DO FÓRUM

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO

Edital nº 01/2016

Os Doutores Luciano Lara Zequinão, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pitanga/PR, Mauro Monteiro Mondin, Juiz de Direito da Comarca de Pitanga/PR, e Lúcio Rocha Denardin, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº. 1162/2015, tornam pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Graduação Remunerado.

1 – DAS VAGAS

1.1 - O presente tem por finalidade o preenchimento:

- a) 01 (uma) vaga de Estágio de Graduação Remunerado no gabinete do Juiz Substituto;
- b) formação de cadastro de reserva a fim de suprir outras vagas abertas ou que surjam no prazo de validade do processo seletivo (art. 14, §1 do Decreto Judiciário nº. 1162/2015).

1.2 – A vaga refere-se a estágio não-obrigatório, definido no §2º do artigo 4º do Decreto Judiciário nº. 1162/2015 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

2.1 - Podem concorrer às vagas de estágio estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de graduação em Direito em entidade devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (art. 3º do Decreto Judiciário nº. 1162/2015).

2.2 - Poderá ser admitido o estudante matriculado em curso à distância, desde que a instituição de ensino a que esteja vinculado seja credenciada junto ao Ministério da Educação (art. 3º, parágrafo único do Decreto Judiciário nº. 1162/2015).

2.2 – Conforme artigos 3º, 15, 20 e 21 do Decreto nº. 1162/2015, bem como diante das atividades a serem exercidas pelo estagiário, constituem requisitos para o exercício da função:

- a) Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- b) matrícula e frequência regular em curso de graduação em Direito, conforme itens 2.1 e 2.2 do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PITANGA

DIREÇÃO DO FÓRUM

- c) para os maiores de dezoito anos, a ausência de registro de antecedentes criminais, mediante apresentação de certidão negativa;
- d) não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;
- e) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;

3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 – A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 8º, inciso III, do Decreto Judiciário nº.1162/2015.

3.1.1 – A jornada diária será exercida no período de 12h às 18h.

3.1.2 A carga horária será reduzida pela metade nos períodos devidamente comprovados de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 – Para pleitear a redução de jornada, o estagiário deverá apresentar declaração de instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) dias.

3.2 – O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte no valor fixado por ato de competência do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (atualmente Decreto Judiciário 953/2015).

4 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 9º do Decreto Judiciário nº 1162/2015.

4.2 O prazo de 2 (dois) anos será considerado em cada nível de ensino, nível médio, superior e pós-graduação, podendo o candidato, que já tenha estagiado em um nível, pleitear vaga em outro, desde que o prazo de cada nível não ultrapasse 2 (dois) anos, devendo ser aprovado no respectivo processo seletivo.

5 – DAS INSCRIÇÕES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PITANGA DIREÇÃO DO FÓRUM

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 21 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016, no horário das 12h às 18h, na sala da Direção do Fórum da Comarca de Pitanga/PR (Rua Interventor Manoel Ribas, 411, Pitanga – Paraná - fone: (42) 3646-8050).

5.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Fotocópia legível da cédula de identidade;
- c) Fotocópia legível do CPF;
- d) Fotocópia legível do comprovante atualizado de residência;
- e) Declaração de matrícula e frequência regular a curso de Direito expedida por instituição de ensino superior devidamente cadastrado pelo Ministério da Educação;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelo Ofício Distribuidor Criminal da Comarca em que o candidato é domiciliado, bem como pela Tribunal Regional Federal da 4ª Região (disponível no sítio eletrônico) e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná (disponível no sítio eletrônico).

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

- a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova oral, de caráter classificatório.

6.2 – Da prova escrita

6.2.1 - A prova escrita, abordando os temas previstos no conteúdo programático, será composta por:

- a) 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com valor individual de 0,2 ponto;
- b) 5 (cinco) questões discursivas, com valor individual de 1 ponto.

6.2.2 – A prova escrita será realizada em 12 de dezembro de 2016, com início às 13h:30min, no Plenário do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Pitanga/PR.

6.2.3 – O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos do horário indicado para o início da prova, munido do documento de identificação, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PITANGA DIREÇÃO DO FÓRUM

6.2.4 – A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

6.2.5 – O resultado da prova escrita será a soma da pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva e na prova discursiva.

6.2.6 – Considerar-se-á aprovado o candidato que atingir pontuação mínima igual a 6,0 (seis) pontos.

6.2.7 – Os candidatos que atingirem pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos serão automaticamente eliminados do certame.

6.2.8 – O gabarito das provas, bem como a lista de classificação, com as respectivas notas dos candidatos e o edito de convocação para a prova oral serão divulgados, em conjunto, no átrio do Fórum da Comarca de Pitanga no dia 14 de dezembro de 2016, às 13h:30min.

6.3 – Da prova oral

6.3.1 – Os candidatos que compuserem a lista de aprovados na prova escrita serão convocados para realização de prova oral, de caráter unicamente classificatório.

6.3.2 – A prova oral será realizada em 16 de dezembro de 2016, com início às 13h:30min, no Plenário do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Pitanga/PR.

6.3.3 – O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos do horário indicado para o início da prova, munido do documento de identificação e comprovante de inscrição.

6.3.4 – A ordem de arguição dos candidatos será definida por sorteio realizado antes do início da prova.

6.3.4 – É vedado ao candidato que ainda não realizou a prova oral assistir às arguições anteriores.

6.3.5 – A prova oral consistirá de arguição do candidato sobre conhecimento técnico acerca dos temas constantes no Conteúdo Programático, bem como domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

6.3.6 - A nota da prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. Cada examinador poderá atribuir nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PITANGA DIREÇÃO DO FÓRUM

6.3.7 – A divulgação das notas da prova oral dar-se-á no átrio do Fórum da Comarca de Pitanga no dia **16 de dezembro de 2016, ao final de todas as arguições.**

6.4 - Da classificação final

6.4.1 – A ordem de classificação final corresponderá à média aritmética das notas obtidas pelo candidato na prova escrita e na prova oral.

6.4.2 - Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.4.3 – Persistindo o empate, será realizado sorteio.

6.4.4. - **A lista de classificação final será divulgada no átrio do Fórum da Comarca de Pitanga no dia 16 de dezembro de 2016, ao final da prova oral**, bem como divulgada no sítio eletrônico do TJPR e publicada no Diário Eletrônico da Justiça, oportunamente, conforme art. 13 do Decreto Judiciário nº. 1162/2015.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – A validade do processo seletivo é de um ano, nos termos do art. 11, V, do Decreto Judiciário nº. 1162/2015.

8 – DA CONVOCAÇÃO, DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 – A aprovação no processo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 – Os candidatos aprovados, observadas as disponibilidades de vagas e a ordem de classificação, serão convocados para celebrar o termo de compromisso, conforme as disposições do Decreto Judiciário nº. 1162/2015.

8.3 – Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convocados comporão cadastro de reserva a fim de suprir outras vagas abertas ou que surjam no prazo de validade do processo seletivo.

8.4 – A convocação dar-se-á por publicação no Diário Eletrônico da Justiça, devendo o candidato apresentar-se na Direção do Fórum da Comarca de Pitanga no prazo de cinco dias, sob pena de eliminação do certame.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PITANGA
DIREÇÃO DO FÓRUM**

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

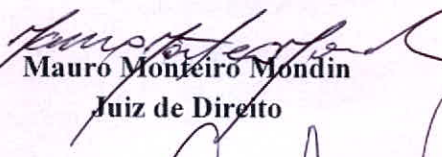
9.1 – O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

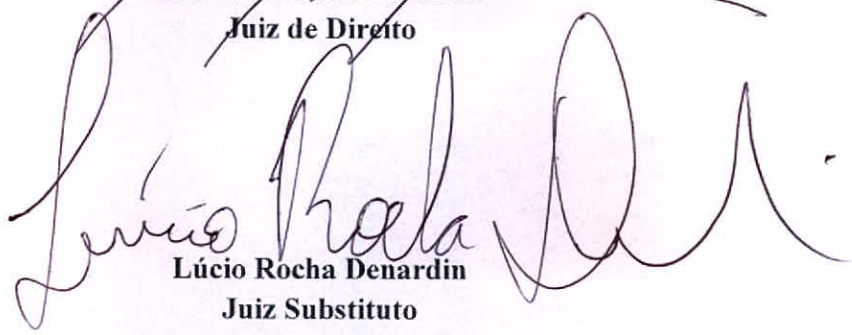
9.2 – As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário nº 1162/2015, bem como os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Pitanga ou seu substituto legal.

9.3 – Afixe-se o presente edital no mural do átrio do Fórum da Comarca de Pitanga. Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico. Encaminhe-se para divulgação no sítio eletrônico do TJPR.

Pitanga, 16 de novembro de 2016.

**Luciano Lara Zequinão
Juiz de Direito Diretor do Fórum**


**Mauro Monteiro Mondin
Juiz de Direito**


**Lúcio Rocha Denardin
Juiz Substituto**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PITANGA

DIREÇÃO DO FÓRUM

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- a) Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- b) Código Civil – Lei 10.406/2002;
- c) Código de Processo Civil – Lei. 13.105/2015;
- d) Lei 12.016/2009;
- e) Lei de Improbidade Administrativa – Lei 8.429/92;
- f) Lei dos Juizados Especiais - Lei nº 9.099/95;
- g) Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90;
- h) Código Penal – Decreto-lei nº 2.848/40;
- i) Código Processo Penal – Decreto-lei nº 3.689/41;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;
- k) Lei 11.340/06;
- l) Lei 11.343/06;
- m) Jurisprudência e Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.